

ANEXO IV

4 – SERVIÇOS DE INTERESSE PARA SAÚDE

4. 5 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS - (COM PROCEDIMENTO INVASIVO, TAIS COMO MICROPIGMENTAÇÃO, PEELING FÍSICO, BOTOX, MICROAGULHAMENTO E OUTROS QUE TRANSPASSAM AS BARREIRAS NATURAIS DA PELE)

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA-CNAE: 9602-5/02-00

DOCUMENTOS	INCLUSÃO	RENOV.	ALT. END.	ALT. RAZÃO SOCIAL	ALT. RESP. TÉCNICO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	X	X	X	X	
Carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano.	X	X			
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.	X	X	X		
Certificado de inscrição/ regularidade da empresa junto ao conselho de classe correspondente aos profissionais responsáveis técnicos (para profissionais com curso superior).	X	X	X	X	X
Certificado de limpeza de caixa d'água	X	X	X		
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.	X	X	X		
Certificado de manutenção preventiva dos equipamentos.	X	X			
*Certificado de aprovação de projeto arquitetônico pela SVS.	X		X		
Comprovante de pagamento da (s) taxa (s) por atos sanitários (A guia para pagamento será disponibilizada no seguinte link https://www.santamaria.rs.gov.br/guias-gerais , após o envio da documentação completa via e-mail).	X	X	X	X	X
Comprovante de habilitação profissional para desenvolvimento das atividades (para profissionais com curso profissionalizante)	X	X			X
Contrato com empresa habilitada para descarte de resíduos de saúde acompanhado de cópia do alvará de saúde da empresa responsável pelo serviço.	X	X	X		
Documento de Licenciamento Sanitário do ano anterior		X			
Documento de Licenciamento Sanitário atual			X	X	X
Ficha de Inscrição Declarada - FID 2 (Anexo VII) disponível no link http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/documentos/644			X	X	X
Listagem dos equipamentos utilizados no estabelecimento com cópia do registro na ANVISA.	X	X			
Memorial de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, atualizado, assinado pelo responsável técnico e/ou legal.	X	X	X		
Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS conforme RDC/ANVISA Nº 222/2018 (Modelo disponível)	X		X		
Registros, no mínimo mensais, da realização do teste biológico da autoclave, caso o estabelecimento possua manicure e pedicure.	X	X			
Relação dos profissionais que atuam no estabelecimento, assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal. (nome, função, CPF/CNPJ, registro no conselho e serviço desenvolvido)	X	X	X		
Requerimento Padrão (Anexo V) disponível no link http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/documentos/644	X	X	X		

- ❖ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
- ❖ TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ENCAMINHADOS VIA E-MAIL PARA visa.cofeisa@santamaria.rs.gov.br
- ❖ APÓS REALIZADO O PROTOCOLO, ACOMPANHE SEU PROCESSO ATRAVÉS DO LINK <http://www.santamaria.rs.gov.br/protocolo>
- ❖ A SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DEVERÁ SER REQUERIDA NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SEGUNDO ART. 31 DO DECRETO EXECUTIVO Nº 98, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

* A partir de 7 de dezembro de 2022, entrou em vigor o **Decreto Executivo nº 148, que “Regulamenta a exigência de projeto físico para a liberação de Alvará Sanitário e dá outras providências”**. Este decreto exige a aprovação de projeto arquitetônico para Clínicas de estética com procedimentos invasivos. Portanto, todas as clínicas de estética, que realizam procedimentos invasivos, que solicitarem inclusão ou renovação de Alvará Sanitário e não possuem projeto arquitetônico aprovado, deverão encaminhar ao Setor de Engenharia e Arquitetura da Superintendência de Vigilância em Saúde, um projeto arquitetônico, para análise e aprovação, antes da solicitação de inclusão ou renovação de Alvará Sanitário.